

EDITAL N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL (FAMASUL/FACIP)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a admissão de docentes e formação de cadastro de reserva para as funções indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Autarquia Educacional da Mata Sul mantenedora da Faculdade de Formação dos Professores da Mata Sul (FAMASUL) e da Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares (FACIP), especialmente nos cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Administração e Superior de Tecnologia em Recursos Humanos.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos dos Regimentos Internos da FAMASUL e FACIP, das Leis Municipais n° 1.637/03, n° 671/75, n° 1.651/04, Decreto Municipal n° 044/04 bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Orgânica do Município dos Palmares.

1.3 O processo seletivo tratado neste edital, visa admissão e formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária excepcional interesse público.

1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado três etapas, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório, uma prova prática em caráter eliminatório e classificatório e uma análise de experiência profissional em caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período.

1.6 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial nas sedes da FAMASUL e FACIP, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência das IES.

1.7 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, os informes expedidos pela AEMASUL, em sua sede, situada na BR 101 Sul, Km 186, s/n, Engenho São Manoel, Palmares/PE e o sítio eletrônico da instituição (www.aemasul.edu.br). O resultado final será homologado por meio de Portaria da IES e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.7. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.

3. DAS FUNÇÕES

3.1 QUADRO I – DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR CURSO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO

IES	CURSO	DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
FAM		Docente de Álgebra Linear	MAT001	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura na área de Ciências Exatas com pós-

Licenciatura em Matemática	Docente de Geometria Espacial	MAT002	1* + CR**	graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Ciências Exatas
	Docente de Cálculo Integral e Diferencial			
	Docente de Didática da Matemática			
	Docente de Matemática Elementar			
Licenciatura em Ciências Biológicas	Docente de Metodologia do Ensino das Ciências Biológicas	BIO001	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura na área de Ciências Biológicas com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Ciências Biológicas
	Docente de Botânica Sistemática			
	Docente de Genética Mendeliana e Pós-Mendeliana	BIO002	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura na área de Ciências Biológicas com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de Ciências Biológicas
	Docente de Conservação e Preservação Ambiental			
Licenciatura em História	Docente de História Contemporânea II	HIS001	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em História com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em História
	Docente de História do Brasil Contemporâneo			
	Docente de História Medieval I	HIS002	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em História com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em História
	Docente de Introdução aos Estudos Históricos			
	Docente de Introdução à Economia Política	HIS003	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em História com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em História
	Docente de História Moderna I			
	Docente de História da América Espanhola			
Licenciatura em Letras	Docente de Língua Inglesa	LET001	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em Letras e/ou Língua Inglesa com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Letras e/ou Língua Inglesa
	Docente de Língua Latina			
	Docente de Morfologia da Língua Portuguesa			
	Docente de Estrutura Sintática da Língua Portuguesa	LET002	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em Letras com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Letras

FACIP		Docente de Semântica da Língua Portuguesa			
	Licenciatura em Pedagogia	Docente de Ensino da Matemática: Conteúdos, Metodologias e Práticas	PED001	1* + CR**	Bacharelado ou Licenciatura em ciências humanas e suas tecnologias, linguagens, códigos e suas tecnologias, com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área da disciplina concorrida
		Fundamentos da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica			
		Docente de Organização da Educação Básica			
		Docente de Lúdico e psicomotricidade	PED002	1* + CR**	
		Docente de Ensino da Geografia: Conteúdos, Metodologias e Práticas			
		Docente de Educação Infantil: conteúdos, metodologias e práticas			
	Bacharelado em Direito	Docente de Direito Constitucional	DIR001	1* + CR**	Bacharelado em Direito, com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em na área de ciências humanas e suas tecnologias
		Docente de Fundamentos da Sociologia			
		Docente de Filosofia do Direito			
		Docente de Teoria Geral do Estado			
		Docente de Direito Civil	DIR002	1* + CR**	
		Docente de Direito empresarial			
Docente de Direito Penal		DIR003	1* + CR**		
Docente de Introdução ao Estudo do Direito					
Bacharelado em Administração	Docente de Empreendedorismo	ADM001	1* + CR**	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social ou Marketing, com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de ciências humanas e suas tecnologias	
	Docente de Comportamento organizacional				
	Docente de Direito do Consumidor				
	Docente de Direitos Humanos e Cidadania	ADM002	1* + CR**		

		Docente de Mercado Financeiro			graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de ciências humanas e suas tecnologias
		Docente de Tecnologia da Informação			
	Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	Docente de Psicologia Geral	TRH001	1* + CR**	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social ou Marketing, com pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i> na área de ciências humanas e suas tecnologias
		Docente de Tecnologia da Informação Aplicada aos Recursos Humanos			
		Docente de Direito Trabalhista e Previdenciário			

*AD – Admissão / **CR – Cadastro de Reserva

3.3 A convocação dos candidatos aprovados na presente Seleção Pública Simplificada será realizada pelos critérios de conveniência e necessidade da AEMASUL, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.4 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1 Diante de a Seleção Simplificada ser realizada para formação de cadastro de reservas, não há reserva em vaga para PCD.

4.2 Assim, a primeira vaga disponível para cada função deve ser preenchida por candidato da lista geral, a partir da ordem classificatória, inclusive por uma pessoa portadora de deficiência. Surgindo uma segunda vaga para a função, será convocado o candidato portador de deficiência, conforme ordem de classificação, conforme entendimento disposto no Acórdão 0411/2019 - Processo de Consulta TC nº 1852240-0.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 8.508/2018, e suas alterações.

4.5 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura dos Palmares/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.5.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

4.6 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

4.7 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.8 Da decisão proferida pela Perícia Médica, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 8.508/2017.

4.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão realizadas exclusivamente pelo sítio eletrônico oficial da AEMASUL, constante do endereço www.aemasul.edu.br, até às 23h59min do último dia das inscrições conforme cronograma disposto do ANEXO I deste Edital.

5.1.1 O valor da inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo ser pago através de transferência instantânea via PIX, utilizando a chave email: processoseletivoaemasul@gmail.com, até às 23h59min do último dia das inscrições;

5.2 Não é permitido ao candidato concorrer a mais de uma função;

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Plano de Aula para a avaliação didática, de acordo com a área para qual o candidato tenha sido inscrito e conforme minuta constante do ANEXO VI, contendo os seguintes elementos:
 - i. Instituição;
 - ii. Curso;
 - iii. Disciplina;
 - iv. Código da disciplina (conforme edital);
 - v. Data;
 - vi. Tempo;
 - vii. Candidato;
 - viii. Tema da aula;
 - ix. Objetivo geral;
 - x. Objetivos específicos;
 - xi. Estrutura do conteúdo;
 - xii. Encaminhamento metodológico;
 - xiii. Recursos didáticos;
 - xiv. Avaliação;
 - xv. Referências;
 - xvi. Plantão virtual de dúvidas e contato;
 - xvii. Observações (conforme a necessidade);

5.3.1 Cada arquivo que será submetido em formato PDF deverá ter, no máximo, 4Mb (quatro megabytes) de tamanho.

5.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.7 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

5.8 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

5.9 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

5.10 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no prazo da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

6.2 Deverá o candidato apresentar no dia da AVALIAÇÃO DIDÁTICA os documentos impressos de acordo com os dados informados no currículo, possibilitando avaliação dos indicadores I e II deste edital:

- i. Certificado e/ou Diploma de conclusão do Curso de Graduação reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
- ii. Certificado e/ou Declaração de conclusão de Curso de especialização reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
- iii. Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado, reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino;
- iv. Plano de Aula para a avaliação didática, de acordo com a área para qual o candidato tenha sido inscrito e conforme minuta constante do ANEXO V6.2 Não serão recebidos inscrições e documentos por outra via não prevista neste Edital.
- v. Declaração de experiências profissionais que tiverem correlação com a função de docente do Ensino Superior, conforme disciplinado nas alíneas no item 7.2.1;

6.3 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

6.5 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Indicador I – Avaliação Curricular por análise de títulos, que terá caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

7.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:

- a) Diploma de graduação na área exigida, reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC;
- b) Diploma de pós-graduação na área exigida, reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

7.1.2 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II), será pontuado apenas uma única vez.

7.2 Indicador II – Experiência Profissional, que terá caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo somente pontuadas as experiências profissionais que tiverem correlação com a função de docente do Ensino Superior;

7.2.1 A experiência profissional será comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
- c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por

tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

7.2.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;

7.2.3 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a alínea “b” do subitem 7.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

7.2.4 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados pra fins de comprovação de experiência profissional.

7.3 Indicador III – Prova Prática, que terá caráter eliminatório e classificatório com valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

7.3.1 A prova prática consiste na ministração de uma aula didática de 20 (vinte) minutos, sendo:

- a) 15 (quinze) minutos para exposição do candidato;
- b) 5 (cinco) minutos para as considerações da Banca Examinadora;

7.3.2 A prova prática será realizada na data definida no ANEXO I deste edital, cujo local será divulgado posteriormente no sítio eletrônico da AEMASUL;

7.3.3 Os recursos a serem utilizados na prova prática são de inteira responsabilidade do candidato(a), tais como projetor multimídia, computador, equipamento de amplificação e geração de som, pendrive, apresentador remoto de slides, *laserpoint*, etc.

7.3.4 Para avaliação da prova prática do candidato, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Desenvoltura, clareza e objetividade;
- b) Capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Banca Examinadora;
- c) Elaboração do Plano de Aula;
- d) Domínio no conteúdo do Plano de Aula;

7.3.5 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação mínima de que trata a coluna 2, do anexo II deste edital;

7.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 25 pontos nos indicadores de avaliação I e II, visto que são critérios mínimos de participação no certame;

7.5 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida pela média aritmética da pontuação dos indicadores I, II e III, considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.

7.6 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

7.7 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida pela média aritmética dos indicadores I, II e III.

8.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.

8.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Possuir idade cronológica maior;
- b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;
- c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 10.689/2008).

8.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 9.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

8.5 Havendo desistência de candidatos aprovados e convocados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a AEMASUL convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO III.

9.2 Só serão aceitos recursos interpostos exclusivamente pelo sítio eletrônico oficial da AEMASUL, constante do endereço www.aemasul.edu.br, conforme cronograma disposto no ANEXO II deste Edital, até às 23h59min do último dia do prazo de interposição. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios não especificados neste Edital.

9.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

9.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.

9.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes na AEMASUL, na data prevista no ANEXO I.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A carga horária mínima para o(a) candidato(a) contratado é de 40h/a (quarenta horas-aula);

10.2 O valor da hora-aula corresponde a R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) e para efeito de remuneração será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) em horas relativas à aula atividade;

10.3 As despesas com deslocamento e alimentação são de inteira responsabilidade do contratado(a);

10.4 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a AEMASUL, considerando a conveniência e a necessidade, convocará os selecionados conforme publicação a ser realizada através do sítio eletrônico da instituição (www.aemasul.edu.br). O convocado, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à AEMASUL, portando os documentos citados no subitem 10.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.5 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da AEMASUL, para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício.

10.6 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos neste Edital, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
- h) São documentos necessários para a contratação:
- i) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- j) Cópia de declaração de regularidade de CPF (emitida pela internet);
- k) Cópia de Cédula de Identidade;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pela internet);

- m) Cópia de Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
- n) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação) física ou digital, conforme os termos do § 2º do Art. 13 e do caput do Art. 14 da Lei Federal nº 13.874/19;
- o) Cópia de Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- p) Cópia de Comprovante de residência, conforme alínea “f” do subitem 5.4;
- q) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- r) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos (ANEXO VII);
- s) Cópia de Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
- t) Cópia de Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar;
- u) Cópia de Certificado de Pós-graduação Lato e/ou Stricto Sensu, conforme os casos, reconhecido no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;
- v) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
- w) 2 (duas) Fotos 3x4.

10.8 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.

10.9 A convocação para as contratações se dará por meio do sítio oficial da AEMASUL (www.aemasul.edu.br), sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

10.10 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

10.11 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.12 Em caso de litígio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca dos Palmares/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos dos Palmares/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

12.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

12.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais.

12.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEMASUL, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

12.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

12.6.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

12.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da IES, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Palmares/PE, 7 de fevereiro de 2024.

ANA REGÍNNA MACIEL NUNES CHEN
Presidente da Comissão

ALBERTINA MARIA DE MELO TENÓRIO
Membro da Comissão

ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES
Membro da Comissão

AEMASUL
AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL
FAMASUL • FACIP

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08/02/2024	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Inscrição e envio da documentação exigida	09/02/2024 a 19/02/2024	Site da AEMASUL (www.aemasul.edu.br)
Publicação dos horários para prova prática de cada candidato	20/02/2024	Site da AEMASUL (www.aemasul.edu.br)
Prova prática	22/02/2024	Campus da AEMASUL/FAMASUL/FACIP (8h às 17h)
Divulgação do resultado preliminar	24/02/2024	Site da AEMASUL (www.aemasul.edu.br)
Recurso do resultado preliminar	24/02/2024 a 25/02/2024	Site da AEMASUL (www.aemasul.edu.br)
Resultado definitivo do certame	26/02/2024	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e site da AEMASUL
Convocação para assinatura dos contratos por excepcional interesse público	26/02/2024	Site da AEMASUL (www.aemasul.edu.br)

ANEXO II – QUADRO DE PONTOS

INDICADOR I (A)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização e/ou MBA, conforme a área da vaga pretendida	25	25
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/MESTRADO, conforme a área da vaga pretendida	35	35
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/DOUTORADO, conforme a área da vaga pretendida	40	40
TOTAL	100	100

Por não haver cumulatividade, o(a) candidato(a) deverá apresentar apenas um certificado para cada item do indicador I.

INDICADOR II (B)	DURAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no exercício da docência no âmbito do Ensino Superior	25 pontos a cada 6 meses de experiência	25	25	100
TOTAL			25	100

INDICADOR III (C)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova prática – item “a” do critério 7.3.4 – Desenvoltura, clareza e objetividade	20	12	20
Prova prática – item “b” do critério 7.3.4 – Capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Banca Examinadora	40	24	40
Prova prática – item “c” do critério 7.3.4 – Elaboração do Plano de Aula	15	9	15
Prova prática – item “d” do critério 7.3.4 – Domínio no conteúdo do Plano de Aula	25	15	25
TOTAL	100	60	100

TOTALIZADOR	Pontuação Máxima
TOTAL (A+B+C) ÷ 3	100

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A)					
RG	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR		UF	
DATA DE NASCIMENTO	SEXO		CPF		
LOGRADOURO	BAIRRO	Nº	CIDADE	UF	CEP
PIS/PASEP	TELEFONE		E-MAIL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO PRETENDIDA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO	TIPO () VISUAL () MOTORA () FÍSICA () AUDITIVA			

DECLARAÇÕES DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela AEAMASUL, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Palmares/PE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024.

Eu, _____, RG nº _____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial.

Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2024.

Palmares/PE, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI – MINUTA DO PLANO DE AULA

INSTITUIÇÃO			
CURSO			
DISCIPLINA		CÓDIGO	
DATA		TEMPO	
CANDIDATO			
TEMA DA AULA			
OBJETIVO GERAL			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
ESTRUTURA DO CONTEÚDO			
ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO			
RECURSOS DIDÁTICOS			
AValiação			
REFERÊNCIAS			
PLANTÃO VIRTUAL DE DÚVIDAS E CONTATO			
OBSERVAÇÕES			

Palmares/PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PROVENTOS EXCETO NAS HIPÓTESES ADMITIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODENDO SER TRANSCRITA CONFORME TEXTO QUE SE SEGUE

Eu, (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), domiciliado na (endereço completo), (CEP), (Cidade), (Estado), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da AEMASUL, que não acumularei, durante a vigência do presente contrato temporário, cargo, emprego ou função pública, ou proventos, fora das hipóteses permitidas nos termos dos incisos XVI e XVII, e §10º do art.37; §3º do art. 42 e §3º, inciso VIII do art. 142, todos da Constituição Federal anuindo aos seus termos expressa e irrevogavelmente, sem qualquer reserva ou ressalva.

DECLARO que possuo o seguinte vínculo jurídico com Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive suas subsidiárias e sociedades controladas, sem regime de dedicação exclusiva:

Eventual exercício de outro Cargo/Emprego/Função (Vínculo Ativo)

MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ADMISSÃO

MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	DATA DA ADMISSÃO

Palmares/PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)